



## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS - COMARCA RIO VERDE

### LEILÃO ELETRÔNICO

### EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO JUDICIAL PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS E INTIMAÇÃO

O(A) MM. Juiz(a) de Direito Dr.(a) **RONNY ANDRE WACHTEL DA 1ª VARA CIVEL DA COMARCA DE RIO VERDE -GO**, nomeando a Leiloeira Pública Camilla Correia Vecchi Aguiar, inscrita na JUCEG nº57, na forma da lei, **FAZ SABER**, que venderá em LEILÃO PÚBLICO os bens/lotes adiante descrito:

#### DATA DO LEILÃO:

**Primeiro leilão: aberto no dia 21/08/2024 às 10:00 até o dia 29/08/2024 às 10:00 horas;**

**Segundo leilão: com início dia 29/08/2024 aberto das 10:01hs até 16:00hs. Sendo estes os horários das regressivas do leilão, ou seja, o início do fim do leilão.**

**LOCAL:** <https://www.vecchileiloes.com.br/>.

#### CONDIÇÕES DA ARREMATACÃO/FORMAS DE PAGAMENTO: À VISTA OU PARCELADO CONFORME DESPACHO:

Nos termos do art. 892 e 895 do CPC/15, defiro a possibilidade de pagamento do bem arrematado em até trinta (30) prestações mensais e sucessivas, para bens imóveis, mediante hipoteca sobre o próprio bem, no caso de imóvel, e caução idônea, no caso de móvel, devendo a primeira parcela ser depositada no prazo máximo e improrrogável de três (3) dias a contar da arrematação, e as demais a cada 30 dias, observando-se que a comissão do leiloeiro deverá ser paga imediatamente, mas a carta de arrematação ou mandado para entrega será expedida apenas após o último pagamento. Permito ao arrematante o pagamento parcelado, com lance de no mínimo 25% (vinte e cinco por cento), e o saldo remanescente em até 30 (trinta) dias, acrescido de correção monetária no indexador eleito, garantido por hipoteca do próprio bem, nos termos do §1º do artigo 895 do CPC.

**LANCE INICIAL:** No primeiro leilão, o leiloeiro iniciará o ato ofertando os lotes tendo como lance mínimo o valor igual ou superior a avaliação. Caso algum lote não seja arrematado no primeiro leilão, o mesmo será ofertado novamente nos demais leilões, na data acima indicada. No segundo leilão, fica o leiloeiro autorizado a ofertar os lotes tendo como lance mínimo o valor igual ou superior a 60% do valor da avaliação (art. 891, §único do CPC).

**LANCE CONSIDERADO VENCEDOR:** Será considerado vencedor o lance em maior valor.

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Nos pagamentos mediante guia judicial, deverão ser desconsideradas as datas de vencimento indicadas nas guias, cabendo ao arrematante observar os prazos estabelecidos no presente edital.

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO À VISTA:** Nesta modalidade de pagamento, o arrematante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da data da arrematação em leilão, deverá efetuar, mediante guia judicial, o pagamento do valor integral do valor da arrematação. Na hipótese do arrematante deixar de depositar o valor no prazo fixado, a arrematação restará automaticamente desfeita/resolvida (art. 903, §1º, III do CPC), sendo o lote novamente levado à leilão (do qual o arrematante ficará impedido de participar), ficando o arrematante, em razão da desistência, obrigado a pagar multa equivalente a 25% do valor da arrematação, além das despesas para a realização de um novo leilão, podendo o r. juízo valer-se da via executiva para a cobrança da multa.

**DA COMISSÃO:** A comissão da leiloeira fixada em 5% sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance, o que deverá ser informado previamente aos interessados.

**CONFORME RES. 236 DO CNJ:** Art. 7º Além da comissão sobre o valor de arrematação, a ser fixada pelo magistrado (art. 884, parágrafo único), no mínimo de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação (art. 24, parágrafo único, do Decreto 21.981/1932), a cargo do arrematante, fará jus o leiloeiro público ao ressarcimento das despesas com a remoção, guarda e conservação dos bens, desde que documentalmente comprovadas, na forma da lei. § 3º Na hipótese de acordo ou remição após a realização da alienação.

**ARREMATACÃO COM CRÉDITOS DO PRÓPRIO PROCESSO:** Poderá o exequente arrematar o(s) lote(s) utilizando os créditos do próprio processo, observado o previsto no art. 892, §1º, §2º e §3º do CPC.

**PROPOSTAS:** Havendo interesse na apresentação de propostas em valor e/ou condições diversas dos previstos neste edital, as mesmas deverão ser apresentadas, por escrito, para o leiloeiro (no e-mail: [contato@vecchileiloes.com.br](mailto:contato@vecchileiloes.com.br)), devendo constar na mesma, ao menos: o nome e qualificação do proponente (e cônjuge, se houver); bem/lote objeto da proposta; o valor da proposta; as condições de pagamento do valor proposto. Sobre o valor da proposta será devida taxa de comissão de leilão de 5,00%, caso a mesma seja homologada. **O recebimento de proposta pelo leiloeiro não suspenderá os leilões. As propostas recebidas serão apresentadas nos autos, pelo leiloeiro, para análise do r. juízo competente, somente caso não haja lances ofertados na plataforma do leilão.** Na hipótese de homologação da proposta, o leiloeiro, uma vez intimado, emitirá o auto de arrematação e recolherá o preço. Caso o proponente deixe de honrar a proposta homologada, ficará o mesmo obrigado a pagar multa

equivalente a 25% do valor da proposta, assim como a pagar a taxa de comissão de leilão de 5,00% sobre o valor da proposta, tudo isso sem prejuízo de outras penalidades previstas em lei e/ou no presente edital.

**EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA:** Nas hipóteses em que houver previsão legal do exercício do direito de preferência, este deverá ser exercido em igualdade de condições com eventuais outros interessados/licitantes, cabendo ao titular do direito acompanhar o leilão e exercer seu direito de preferência, com base no maior lance (e nas mesmas condições de pagamento) recebido pelo leiloeiro durante o leilão ou com base no valor do lance inicial (quando não comparecerem interessados na arrematação do bem), até a assinatura do auto de arrematação ou homologação do leilão pelo r. juízo competente, sob pena de preclusão, devendo, para tanto, recolher o preço e a taxa de comissão do leiloeiro. OS LANCES À VISTA SEMPRE PREVALECERÃO CONFORME ESTABELECIDO POR LEI. Desta forma, caso haja lances à vista, a plataforma trava e daqueles valores acima, serão recebidos somente lances à vista.

**OBSERVAÇÕES:** DA ASSINATURA DO AUTO DE ARREMATAÇÃO: será enviado para o arrematante por email o auto de arrematação para assinatura eletrônica do mesmo, ficando ainda o leiloeiro autorizado a assinar pelo arrematante caso o mesmo não consiga por qualquer motivo fazer a assinatura eletrônica.

**DÍVIDAS E ÔNUS:** os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. O arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários, conforme artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, e os débitos de condomínio, os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação.

**TRANSMISSÃO ON LINE:** Os leilões previstos neste edital ocorrerão, nos dias e horários indicados, exclusivamente em ambiente eletrônico ([www.vecchileiloes.com.br](http://www.vecchileiloes.com.br)). Os leilões poderão, a critério do leiloeiro, ser transmitidos, em tempo real, por intermédio do site [www.vecchileiloes.com.br](http://www.vecchileiloes.com.br). Contudo, em razão de problemas técnicos, a transmissão pode não ser possível ou sofrer interrupções totais ou parciais, o que, em nenhuma hipótese, invalidará e/ou postergará o ato.

**LANCES PELA INTERNET:** Os interessados em participar do leilão deverão dar lances, exclusivamente pela internet, por intermédio do site [www.vecchileiloes.com.br](http://www.vecchileiloes.com.br). Serão aceitos lances a partir da inserção do leilão no site do leiloeiro. Todos os atos realizados via internet ficarão sujeitos ao bom funcionamento do sistema, ficando o Poder Judiciário e/ou leiloeiro, desde já, isentos de qualquer responsabilidade. Os interessados em ofertar lances eletrônicos deverão observar as condições previstas no site do leiloeiro e na legislação em vigor, sendo condição o cadastro prévio no site do leiloeiro. Ao participar do leilão o interessado concorda com todas as condições previstas neste edital. Devendo para tanto, os interessados efetuarem cadastramento prévio no prazo de até 24 horas antes de antecedência do leilão, para o primeiro e segundo leilão, confirmarem os lances e recolherem a quantia respectiva na data designada para a realização do leilão, para fins de lavratura do termo próprio. Se não houver expediente forense nas datas designadas, o leilão realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente. Conforme o art. 21 da Resolução 236 do CNJ, poderão dar lances somente os anteriormente cadastrados. Sobrevindo lance nos 3 (três) minutos antecedentes ao termo final da alienação judicial simultânea (2º leilão) o horário de fechamento do pregão será prorrogado em 15 (quinze) segundos. Nas disputas exclusivamente eletrônicas (1º leilão) o fechamento será prorrogado em 3 minutos, e assim por diante enquanto durar a disputa.

**CONDIÇÕES GERAIS:** O interessado é o único responsável pelas informações e documentos fornecidos por ocasião do cadastro para participar do leilão, respondendo, cível e criminalmente, por eventual informação incorreta que venha a prejudicar o ato. Ao se cadastrar e participar do leilão, o interessado adere integralmente às condições do mesmo, principalmente às condições previstas no presente edital. Os lances ofertados são irrevogáveis, sem direito ao arrependimento. Fica o leiloeiro autorizado a, querendo, ofertar todos ou parte dos lotes de forma agrupada, tendo como lance mínimo à soma do valor dos lotes individuais, permitindo, assim, a arrematação conjunta de lotes por um único arrematante (art. 893 do CPC). Poderá o leiloeiro atualizar o valor da avaliação. As medidas e confrontações dos imóveis e/ou benfeitorias, eventualmente constantes no presente edital, deverão ser consideradas meramente enunciativas, já que extraídas dos registros imobiliários, laudo de avaliação e demais documentos anexados aos autos. Para todos os efeitos, considera-se a venda dos bens imóveis como sendo ad corpus, não cabendo qualquer reclamação posterior em relação a medidas, confrontações e/ou demais peculiaridades das áreas/imóveis, cabendo aos interessados vistoriarem os bens/áreas antes de ofertarem lances no leilão, inclusive no que se refere às edificações existentes nos imóveis, se houver. Eventuais informações acerca de ocupação/invasão/desocupação dos imóveis deverão ser levantadas pelos licitantes interessados na arrematação. Na hipótese do imóvel arrematado encontrar-se tombado, caberá ao arrematante observar a legislação pertinente, principalmente no que se refere a conservação do bem e restrições de uso. É de responsabilidade do arrematante verificar, antes do leilão, eventual restrição ao uso do imóvel, inclusive, mas são somente, restrição construtiva, restrição ambiental, dentre outras, não sendo aceitas reclamações após o leilão. Os bens serão entregues nas condições em que se encontram, inexistindo qualquer espécie de garantia (inclusive de funcionamento).

**ADVERTÊNCIA:** Constitui ato atentatório à dignidade da justiça à suscitação infundada de vício com o objetivo de ensejar desistência do arrematante, o suscitante será condenado em multa em quantia equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da avaliação do bem.

**DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS:** contato leiloeira Telefone: 62-982146560/ 62-981206740/ 62-99719922, Email: [contato@vecchileiloes.com.br](mailto:contato@vecchileiloes.com.br) | [vecchileiloes@gmail.com](mailto:vecchileiloes@gmail.com). **INFORMAÇÕES:** Visitação do(s) bem(ens) mediante contato prévio com a leiloeira, sendo possível apenas na hipótese do(s) bem(ens) estar(em) sob a guarda ou posse da leiloeira. Não será permitida visita sem agendamento prévio. **PRAZO PARA IMPUGNAR ESTE EDITAL:** O presente edital pode ser impugnado no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da publicação do mesmo no site do leiloeiro ([www.vecchileiloes.com.br](http://www.vecchileiloes.com.br)), sob pena de preclusão.

**ACÃO: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA – PROC. 0268361-85.2013.8.09.0137** - Requerente: GERALDO BERTOLDO RIBEIRO; Requerido: NEDION CONCEIÇÃO DOS SANTOS (ESPÓLIO), MARIA DUARTE LEITE DOS SANTOS.

## BEM EM LEILÃO:

**IMÓVEL MAT. 8.863:** UMA PARTE DE TERRAS, situada neste município de MONTIVÍDIU/GO, na FAZENDA RIO VERDE com a área total de 92,39.04 HECTARES (NOVENTA E DOIS HECTARES TRINTA E NOVE ARES E QUATRO CENTIARES), com as seguintes divisas e confrontações GEORREFERENCIADAS ao Sistema Geodésico Brasileiro: Inicia-se a descrição deste imóvel no vértice B3T-P-08681, Longitude: -51°01'02,216", Latitude: -17°19'28,961" e Altitude: 660,66 m, deste segue confrontando com RIO VERDÃO pela margem direita a jusante no azimute 109°08' e distância de 54,39 m até o vértice B3T-P-08682, Longitude: -51°01'00,476", Latitude: -17°19'29,541" e Altitude: 658,45 m, deste segue no azimute 118°15' e distância de 74,56 m até o vértice B3T-P-08683, Longitude: -51°00'58,252", Latitude: -17°19'30,689" e Altitude: 657,63 m, deste segue no azimute 140°41' e distância de 58,93 m até o vértice B3T-P-08684, Longitude: -51°00'56,988", Latitude: -17°19'32,172" e Altitude: 659,78 m, deste segue no azimute 138°31' e distância de 47,93 m até o vértice B3T-P-08685, Longitude: -51°00'55,913", Latitude: -17°19'33,340" e Altitude: 658,99 m, deste segue no azimute 137°08' e distância de 64,51 m até o vértice B3T-P-08686, Longitude: -51°00'54,427", Latitude: -17°19'34,878" e Altitude: 658,58 m, deste segue no azimute 137°33' e distância de 56,84 m até o vértice B3T-P-08687, Longitude: -51°00'53,128", Latitude: -17°19'36,242" e Altitude: 661,10 m, deste segue no azimute 132°07' e distância de 53,99 m até o vértice B3T-P-08688, Longitude: -51°00'51,772", Latitude: -17°19'37,420" e Altitude: 660,60m, deste segue no azimute 139°03' e distância de 61,66 m até o vértice B3T-P-08689, Longitude: -51°00'50,404", Latitude: -17°19'38,935" e Altitude: 656,40 m, deste segue no azimute 148°03' e distância de 38,23 m até o vértice B3T-P-08690, Longitude: -51°00'49,719", Latitude: -17°19'39,990" e Altitude: 657,38 m, deste segue no azimute 119°52' e distância de 57,79 m até o vértice B3T-P-08691, Longitude: -51°00'48,022", Latitude: -17°19'40,926" e Altitude: 658,24 m, deste segue no azimute 113°31' e distância de 38,13 m até o vértice B3T-P-08692, Longitude: -51°00'46,838", Latitude: -17°19'41,421" e Altitude: 659,16 m, deste segue no azimute 101°59' e distância de 54,58 m até o vértice B3T-P-08693, Longitude: -51°00'45,030", Latitude: -17°19'41,790" e Altitude: 658,02 m, deste segue no azimute 74°09' e distância de 52,92 m até o vértice B3T-P-08694, Longitude: -51°00'43,306", Latitude: -17°19'41,320" e Altitude: 657,44 m, deste segue no azimute 59°19' e distância de 41,17 m até o vértice B3T-P-08695, Longitude: -51°00'42,107", Latitude: -17°19'40,637" e Altitude: 658,93m, deste segue no azimute 42°26' e distância de 46,04 m até o vértice B3T-M-4391, Longitude: -51°00'41,055", Latitude: -17°19'39,532" e Altitude: 658,88 m, deste segue confrontando com CNS: 02.648-4 | Mat. 2.685 | FAZENDA RIO VERDE-MONTIVÍDIU no azimute 137°12' e distância de 39,21 m até o vértice B3T-M-4390, Longitude: -51°00'40,153", Latitude: -17°19'40,468" e Altitude: 657,58 m, deste segue no azimute 182°07' e distância de 1.630,93 m até o vértice B3T-M-2287, Longitude: -51°00'42,200", Latitude: -17°20'33,477" e Altitude: 742,79 m, deste segue confrontando com CNS: 02.648-4 | Mat. 5.427 | FAZENDA RIO VERDE-MONTIVÍDIU no azimute 233°11' e distância de 258,00 m até o vértice B3T-M-2286, Longitude: -51°00'49,195", Latitude: -17°20'38,505" e Altitude: 746,46 m, deste segue no azimute 234°18' e distância de 31,41 m até o vértice B3T-M-2285, Longitude: -51°00'50,059", Latitude: -17°20'39,101" e Altitude: 746,56 m, deste segue confrontando com CNS: 02.648-4 | Mat. 6.777 | FAZENDA RIO VERDE / GLEBA 3 no azimute 347°54' e distância de 625,75 m até o vértice B3T-M-06155, Longitude: -51°00'54,496", Latitude: -17°20'19,200" e Altitude: 725,05 m, deste segue confrontando com CNS: 02.648-4 | Mat. 6.777 | FAZENDA RIO VERDE / GLEBA 4 no azimute 347°58' e distância de 650,45 m até o vértice B3T-M-06154, Longitude: -51°00'59,082", Latitude: -17°19'58,508" e Altitude: 697,30 m, deste segue confrontando com CNS: 02.648-4 | Mat. 6.777 | FAZENDA RIO VERDE / GLEBA 6 no azimute 343°33' e distância de 917,70 m até o vértice B3T-P-08678, Longitude: -51°01'07,880", Latitude: -17°19'29,881" e Altitude: 656,82 m, deste segue confrontando com RIO VERDÃO pela margem direita a jusante no azimute 75°13' e distância de 62,09 m até o vértice B3T-P-08679, Longitude: -51°01'05,847", Latitude: -17°19'29,366" e Altitude: 659,57 m, deste segue no azimute 80°30' e distância de 65,96 m até o vértice B3T-P-08680, Longitude: -51°01'03,644", Latitude: -17°19'29,012" e Altitude: 658,82 m, deste segue no azimute 87°52' e distância de 42,20 m até o vértice B3T-P-08681, Longitude: -51°01'02,216", Latitude: -17°19'28,961" e Altitude: 660,66 m, ponto inicial desta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como referência o SIRGAS 2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciadas ao Sistema Geodésico Local (SGL – SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do problema geodésico inverso (PUISSANT). O perímetro e distância foram calculados pelas coordenadas geocêntricas. Imóvel georreferenciado e certificado pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA – conforme certificação nºbd0b3b51-c1fd-445d-8098-88746285c373, de 29-05-2019. CCIR-2.018-Pago, Fazenda Rio Verde, Localização: Rod GO 174 Km 06 a direita 20 Km, Município de Montividiu/GO, cód.933.112.000.302-9, área total 539,8424 ha; Mód. Fiscais 0,0000, nº de Mód.Fiscais 17,9947, Mód. Rural 19,9203, nº. de Mód. Rurais 21,68, FMP-2,00, em nome de Dimas Ribeiro de Melo; ITR-Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto a Propriedade Territorial Rural, NIRF-0.548.217-8; emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, em 13-05-2019, válida até 09-11-2019, em nome de Dimas Ribeiro de Melo. Recibo de Inscrição de Imóvel Rural no CAR, para constar Registro no CAR, nº. GO-5213756-0506.CB1E.AF62.474F.800B.F952.55C5.3AB9, referente ao imóvel: Fazenda Rio Verde, situada neste município, com a área total de 544,4549 ha, sendo a Área Líquida do Imóvel 544,4549 ha; a Área de Preservação Permanente 18,6609; a Área Remanescente de Vegetação Nativa 57,8652 ha e a Área de Reserva Legal 43,9768, em nome de Divino Donizete Batista e outros.

**Ônus:** Av.02 – PENHORA – CREDOR: NILSON RODRIGUES DA SILVA JUNIOR. R03 – PENHORA – CREDOR GERALDO RUFINO CRUVINEL – PROC. 0029308.52.2011.8.09.0137.AV.04 – AJUIZAMENTO DE EXECUÇÃO – REQUERENTE: GERALDO ROBERTO RIBEIRO – 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE RIO VERDE – PROC. 0268361-85.2013.8.09.0137.AV.05 – INDISPONIBILIDADE – PROC. 0268361-85.2013.8.09.0137.AV.06 – NOVA DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL – FAZENDA NOSSA SENHORA APARECIDA. R07 – PENHORA – CREDOR: GERALDO ROBERTO RIBEIRO – PROC. 0268361-85.2013.8.09.0137 – 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE RIO VERDE-GO

**CONFORME AVALIAÇÃO:** A ÁREA DESCRITA NA CRI É DE SUPERFÍCIE APARENTEMENTE PLANO E SEMIPLANO, UTILIZADA PARA LAVOURA QUE NESTA OCASIÃO, HAVIA PLANTAÇÃO DE SOJA. CONSTATEI AINDA, EDIFICAÇÃO DE CASA EM ALVENARIA. AVALIAÇÃO – AVALIO O IMÓVEL COMO UM TODO, SEM LEVAR EM CONSIDERAÇÃO O ATIVO BIOLÓGICO (PLANTIO DE SOJA) NO VALOR VENAL EM R\$13.000.000,00 (TREZE MILHÕES). DA VISTORIA: FAZENDA RIO VERDE, RODOVIA – 174, SENTIDO MONTIVÍDIU/IPORÁ-GO, ÀS MARGENS DO RIO VERDÃO, ZONA RURAL, MONTIVÍDIU-GO, APROXIMADAMENTE 35 QUILOMETROS DA ZONA URBANA DESTA MUNICÍPIO. ÁREA TOTAL A SER AVALIADA: 92,39.04 (NOVENTA E DOIS HECTARES, TRINTA E NOVE ARES E QUATRO CENTIARES). USO DO IMÓVEL: PREDOMINANTEMENTE PARA LAVOURA, E NESTA OCASIÃO O PLANTIO DE SOJA. CARACTERÍSTICA DO IMÓVEL: LOCALIZADO EM UMA REGIÃO COM BOA LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA, CONSTITUÍDOS POR TERRENO DE SUPERFÍCIE PLANA E SEMIPLANA APTA PARA LAVOURA. BENFEITORIAS: TERRA DE CULTURA APTA PARA LAVOURA, UMA CASA DE ALVENARIA COM REDE DE ENERGIA ELÉTRICA; CHIQUEIRO; GALINHEIRO; CERCAS DE ARAME; QUINTAL COM POUCAS ÁRVORES FRUTÍFERAS; UMA PEQUENA ÁREA DE PASTO PRÓXIMO A CASA. ESTADO DE CONSERVAÇÃO: AS EDIFICAÇÕES DE ALVENARIA E A PEQUENA ÁREA DE PASTO, NECESSITA DE REFORMA; **RECURSOS: 5384968-36.2024.8.09.0000**-AGRAVO DE INSTRUMENTO.

**VALOR DE AVALIAÇÃO R\$ 13.000.000,00 (TREZE MILHÕES) sendo este o valor do primeiro leilão. Valor do bem em segundo leilão: R\$ 7.800.000,00 (SETE MILHÕES E OITOCENTOS MIL REAIS).**

**INTIMAÇÃO:** Fica desde logo intimado o **REQUERIDO:** NEDION CONCEIÇÃO DOS SANTOS (ESPÓLIO), MARIA DUARTE LEITE DOS SANTOS POR SEUS ADVOGADOS: THAIS LEAO BUENO DE OLIVEIRA, OAB/GO 28563; MARCUS ANTONIO ALVES FERREIRA, OAB/GO 9300, VINICIUS BOZZOLAN DE LIMA OAB/GO 18820, SARA BOZZOLAN DE LIMA, OAB/GO 33073

**RIO VERDE, 27/06/2024.**

**CAMILA CORREIA VECCHI AGUIAR  
JUCEG 057  
LEILOEIRA PÚBLICA**